

## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3159605-2947.F265.958F.44A8.A671.47E2.68ED.22C4

Data de Cadastro: 04/05/2016 23:07:53

## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: SITIO BOM RETIRO		
Município: Santa Rita do Sapucal	UF: Minas Gerais	
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 22°10'09,09" S	Longitude: 45°38'39,17" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 54,5893	Módulos Fiscais: 1,8196	
Código do Protocolo: MG-3159605-9FA3.522F.1F3B.4ECB.	CC34.40A1.FF02.FAF3	

#### INFORMAÇÕES GERAIS

- 1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
- 2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
- 3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
- 4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- 5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sitio eletrônico www.car.gov.br;
- 6. Esta inscrição do imóvel rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
- 7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também nãodispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel
- 8. A inscrição do imóvel rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
- 9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o imóvel rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contigua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 1/3





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3159605-2947.F265.958F.44A8.A671.47E2.68ED.22C4

Data de Cadastro: 04/05/2016 23:07:53

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [54.243700000000004 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [54,5893 hectares].

#### REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



### IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 101.019.776-20

Nome: FRANCISCO SILVERIO PEREIRA

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 2/3





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3159605-2947.F265.958F.44A8.A671.47E2.68ED.22C4 Data de Cadastro: 04/05/2016 23:07:53

Imóvel		Imóvel		
Área Total do Imóvel	54,5893	Área Consolidada	0,0000	
Área de Servidão Administrativa	0,000	Remanescente de Vegetação Nativa	0,0000	
Área Liquida do Imóvel	54,5893	Reserva Legal		
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	3,6036	
Área de Preservação Permanente	9,0475			
Área de Uso Restrito	0,0000			

#### MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
8964	19/09/1958	3	140	Santa Rita do Sapucaí/MG
11052	13/10/1964	3	141	Santa Rita do Sapucaí/MG
6834	26/05/1952	3	139	Santa Rita do Sapucai/MG

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 3/3

